DECRETO Nº 227, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, em razão do feriado do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3, de 8 de janeiro de 2025, que estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Pedra Preta no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cujas escalas de trabalho serão definidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 10 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.

Silva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, a serem usufruídas no período de **3/11/2025 à 2/12/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 475, DE 2025 - REVOGA A PORTARIA Nº 458, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 458, de 7 de outubro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de anular a Portaria nº 458, de 7 de outubro de 2025, por razões administrativas supervenientes que inviabilizam sua eficácia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada** a **Portaria nº 458, de 7 de outubro de 2025**, que concede férias, a servidora **Mariuza de Oliveira Alves**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 13 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 227, DE 2025 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM RAZÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2025, em razão do feriado do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3, de 8 de janeiro de 2025, que estabelece o calendário anual de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado à comemoração do Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Pedra Preta no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e atividades essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cujas escalas de trabalho serão definidas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 10 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 228, DE 2025 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 191, DE 2 SETEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA OS "TORNEIOS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 191, de 2 setembro de 2025, que regulamenta os "Torneios Municipais", e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a realização dos seguintes eventos esportivos no exercício de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

I – 4º Torneio Municipal de Futevôlei; II – 1º Torneio Municipal de Futebol Society – Comunidade da Jibóia; III – 1º Torneio Municipal de Futebol Society – Comunidade São José do Planalto (Birro).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das premiações dos torneios mencionados no artigo anterior, conforme valores e classificações abaixo descritos:

I – 1º Torneio de Futebol Society – Comunidade da Jibóia

a) Mínimo de 12 (doze) equipes participantes; b) Valor total da premiação: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, provenientes da **Emenda Individual Impositiva nº 114/2024**, de autoria do ex-vereador **Semy Freitas.**

Premiações:

· 1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu

· 2º lugar: R$ 800,00 + troféu

· 3º lugar: R$ 500,00 + troféu

· 4º lugar: R$ 400,00 + troféu

· 5º lugar: R$ 300,00 + troféu

II – 1º Torneio de Futebol Society – Comunidade São José do Planalto (Birro)

a) Mínimo de 12 (doze) equipes participantes; b) Valor total da premiação: **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** provenientes da **Emenda Individual Impositiva nº 116/2024**, de autoria do ex-vereador **Semy Freitas**;

Premiações:

· 1º lugar – R$ 2.000,00 + troféu;

· 2º lugar – R$ 1.600,00 + troféu;

· 3º lugar – R$ 1.100,00 + troféu;

· 4º lugar – R$ 900,00 + troféu;

· 5º lugar – R$ 600,00 + troféu.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a organização, execução, acompanhamento e fiscalização dos eventos descritos neste Decreto, bem como a efetivação dos pagamentos das premiações, observadas as normas legais e os procedimentos administrativos vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas